

MUNICÍPIO DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.251, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020

DÁ A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA – PMS-ES, LOCALIZADO NA RUA MAESTRO ANTÔNIO CÍCERO, N° 111, CAÇAROCA, SERRA-SEDE, CEP 29.176.439, DE "JOSÉ MARIA MIGUEL FEÜ ROSA".

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA" o Prédio da Prefeitura Municipal de Serra – PMS-ES, localizado na Rua Maestro Antônio Cícero, n° 111, Caçaroca, Serra-Sede, CEP 29.176.439.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 3 de dezembro de 2020.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

Proc. nº 46.406/2020 mat